



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO


A União das Freguesias do Sendim da Serra e Ferradosa apresentou uma candidatura no âmbito da ação n.º 10.2, “Implementação das estratégias”, integrada na medida n.º 10, LEADER, da área n.º 4 Desenvolvimento local, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

Esta candidatura tem como finalidade a obtenção de financiamento destinado a promover a reabilitação e refuncionalização do edifício da antiga Escola Primária de Picões, enquanto fator de afirmação local/regional baseado em características de tranquilidade e qualidade da região, atingindo os seguintes objetivos:

- Recuperação e reabilitação do património histórico, arquitetónico e paisagístico;
- Criação de um equipamento turístico multiusos;
- Estimular o desenvolvimento de novas atividades económicas, culturais e recreativas, geradoras de novos públicos e por conseguinte criação de riqueza;
- Aumentar a atratividade turística do território;
- Potenciar a notoriedade da região junto de público nacional e internacional, como território de excelência de turismo e religião;
- Criar e disciplinar fluxos de visitação pública capitalizando a nova atratividade paisagística da Região que a Albufeira do Baixo Sabor proporcionou;
- Promover relações intergeracionais;
- Promover uma estratégia de desenvolvimento sustentável, incentivando à prática de turismo através do conforto, de uma forte ligação à zona envolvente, da paixão pela paisagem, natureza e ruralidade, desenvolvendo um sentimento de pertença ao território, reforçado pelas relações interpessoais e intergeracionais, ao mesmo tempo que através do estímulo da interação social, se dinamiza a atividade económica e cultural local.

A candidatura assumiu assim a designação “+ Escola para Todos – Reabilitação e Refuncionalização”, tendo-lhe sido atribuído o nº PDR2020-10.2.1.6-LEADER-096586, garantindo o apoio da verba de € 139.875,99 (apoio ao investimento), num investimento total de €196.954,31 (a que acresce o IVA à taxa legal), segundo informações prestadas pelo Gabinete de Candidaturas.

O Município de Alfândega da Fé, considerando as suas atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, bem como promoção do desenvolvimento, pretende assegurar, em colaboração com a União das Freguesias do Sendim da Serra e Ferradosa, a concretização deste projeto, pelo



que ambas as autarquias acordaram na celebração do presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### **OUTORGANTES:**

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, pessoa coletiva nº 506647498, com sede no Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, representado aqui pelo Presidente da Câmara Municipal, Engº Eduardo Manuel Dobrões Tavares, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SENDIM DA SERRA E FERRADOSA**, com o número de identificação de pessoa coletiva 510836755, e sede na aldeia de Ferradosa, representada pelo seu Presidente Pedro Ricardo Realista Carvalho, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**,

#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **Objeto**

1. É objeto do presente protocolo a definição dos termos de colaboração entre ambos os outorgantes, com vista:

- a) À recuperação e beneficiação da antiga Escola Primária dos Picões, no âmbito da candidatura nº PDR2020-10.2.1.6-FEADER-096586, da qual é promotora a **SEGUNDA OUTORGANTE**;
- b) À construção de um muro de suporte na Escola Primária dos Picões.

#### **CLÁUSULA 2ª**

##### **Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE**

1. Compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** apoiar financeiramente a **SEGUNDA OUTORGANTE** no âmbito da execução da empreitada de obra pública designada “+ Escola para Todos – Reabilitação e Refuncionalização”, destinada à recuperação e beneficiação da antiga Escola Primária dos Picões, conforme candidatura identificada na cláusula anterior, no montante, não participado, de €50.000,00 (cinquenta mil euros).
2. Compete ainda ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** apoiar financeiramente a **SEGUNDA OUTORGANTE** na construção de um muro de suporte à antiga Escola primária dos Picões, no montante de € 20.000,00.

3. As despesas previstas nos números anteriores encontram-se devidamente cabimentadas (cabimento nº 929/24; compromisso nº 1058/2024).

### CLÁUSULA 3ª

#### Disponibilização do apoio

1. Os valores previstos na cláusula anterior serão disponibilizados mediante apresentação de requerimento por parte da **SEGUNDA OUTORGANTE** e apresentação dos respetivos autos de medição e faturas.
2. No ano de 2024, serão executados € 50.000,00 e em 2025 serão executados os restantes 20.000,00.

### CLÁUSULA 4ª

#### Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Compete à **SEGUNDA OUTORGANTE**:

- a) Garantir a boa execução do contrato de empreitada, na qualidade de dono de obra;
- b) Informar regularmente, e que seja solicitado, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** sobre a evolução das obras.

### CLÁUSULA 5ª

#### Reforço do apoio financeiro

O apoio financeiro previsto na Cláusula 2ª pode vir a ser reforçado, mediante aprovação pela Câmara Municipal, no caso ambos os Outorgantes concordarem que esse reforço é absolutamente indispensável ao bom andamento ou conclusão dos trabalhos previstos no presente protocolo.

### Cláusula 6ª

#### Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado, sendo válido pelo período de execução da empreitada, até à receção provisória da obra e à atribuição da totalidade do apoio previsto na Cláusula 2ª.

### Cláusula 7ª

#### Litígios

Os litígios resultantes da implementação do presente protocolo serão objeto de resolução amigável entre as partes e, caso prevaleçam, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O presente protocolo é celebrado em Alfândega da Fé, no dia 02 de setembro de 2024, em dois exemplares, ambos assinados pelas partes e de igual valor, cada um a ser entregue a cada uma das partes.


**PRIMEIRO OUTORGANTE**



---

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

**SEGUNDA OUTORGANTE**



---

Pedro Ricardo Realista Carvalho

catarina